

Proc. Administrativo/Legislativo 803/2025

De: Ronaldo R. - SA

Para: PRES25 - PRESIDÊNCIA 2025

Data: 03/07/2025 às 13:27:47

Setores envolvidos:

PJ, DG, SA, SL, SC, FC, PRES25

Emissão de passagens rodoviárias

Exmo. Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente

Atualmente, a Casa possui Ata de Registro de Preços vigente para a emissão de passagens rodoviárias.

No entanto, vêm sendo identificadas dificuldades na execução dos serviços contratados, uma vez que a referida ata não contempla item específico relativo às taxas cobradas pelos sistemas externos utilizados pelas agências de viagens para a emissão de bilhetes rodoviários.

Historicamente, as contratações realizadas pela Casa para emissão de passagens seguiram o mesmo modelo para passagens aéreas e terrestres. Ocorre, contudo, que a relação comercial entre agências de viagens e companhias aéreas é distinta da relação entre agências e empresas de transporte rodoviário.

Esse fato torna inadequado o emprego de modelos como o de desconto sobre a tarifa (atualmente utilizado com sucesso no contrato de emissão de passagens aéreas da Casa) ou o de remuneração do agente de viagem (RAV) de forma isolada, uma vez que tais formatos não refletem a realidade comercial do setor de transporte rodoviário.

Diante disso, identificou-se a necessidade de, nas futuras contratações para emissão de passagens rodoviárias, incluir item específico destinado à cobertura das taxas das plataformas de emissão de bilhetes, indispensáveis à execução regular do serviço pelas agências.

A Ata de Registro de Preços atualmente vigente não contempla esse item, e a empresa contratada já comunicou as dificuldades e os prejuízos decorrentes da execução contratual nas condições pactuadas.

Dessa forma, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, solicita-se a autorização para abertura de novo processo de contratação para a emissão de passagens rodoviárias, com a correção das falhas identificadas no modelo anterior, o que possibilitará a rescisão amigável da contratação vigente, de modo a preservar o interesse público, a continuidade dos serviços essenciais e a razoabilidade aplicada às contratações públicas.

—

Atenciosamente,

Ronaldo Roldão

Cargo: Técnico Legislativo II

Função: Coord. do Depto. Administrativo

Telefone: (46) 3272-1538

De: Rodrigo M. - SL

Para: PRES25 - PRESIDÊNCIA 2025

Data: 11/11/2025 às 15:47:29

Sr. Presidente

Lindomar Rodrigo Brandão

Considerando o [Proc. Administrativo/Legislativo 1.077/2025 - Emissão de passagens aéreas e terrestres](#), processo nº 40/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo a cotação, intermediação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais, por meio de agência de viagens, **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor de: CNPJ 39.872.237/0002-89 - PAIVA LOGISTICA DE CARGAS LTDA.

Solicito deferimento para a revogação do referido processo licitatório, nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão de interesse administrativo devidamente motivado.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Sartor Mayer
Técnico Legislativo II

Proc. Administrativo/Legislativo 16- 803/2025

De: Lindomar B. - PRES25

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/11/2025 às 16:19:03

Deferido.

—

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP

Proc. Administrativo/Legislativo 17- 803/2025

De: Rodrigo M. - SL

Para: SL - Setor de Licitação

Data: 12/11/2025 às 13:22:33

Segue para assinatura Aviso de Intenção de Revogação

–

Rodrigo Sartor Mayer
Técnico Legislativo II

Anexos:

Intencao_de_revogacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Sartor Mayer	12/11/2025 13:22:57	1Doc RODRIGO SARTOR MAYER CPF 004.XXX.XXX-94

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6497-F463-7165-49ED**

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO
CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 1/2025
Processo Administrativo nº 25/2025

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em observância aos Despachos 15 e 16- 803/2025, a **intenção de revogação** do Credenciamento Eletrônico nº 1/2025, Processo Administrativo nº 25/2025, cujo objeto é o credenciamento de agências de viagem e empresas de transporte rodoviário, para fornecimento de passagens terrestres, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

Considerando que passado pouco mais de um mês da publicação do referido processo, não houve manifestação de interesse por parte de nenhuma empresa, restando, deserta a iniciativa de credenciamento.

Considerando o Proc. Administrativo/Legislativo 1.077/2025, processo licitatório nº 40/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo a cotação, intermediação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais, por meio de agência de viagens, **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor de: CNPJ 39.872.237/0002-89 - PAIVA LOGISTICA DE CARGAS LTDA.

A administração manifesta **INTENÇÃO** de **REVOGAÇÃO** do Credenciamento Eletrônico nº 1/2025 - Processo nº 25/2025, nos termos e fundamentos acima descritos.

Fica assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Rodrigo Sartor Mayer
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 7, de 9 de janeiro de 2025.



De: Rodrigo M. - SL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/11/2025 às 12:42:32

Publicação do AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

—

Rodrigo Sartor Mayer
Técnico Legislativo II

Anexos:

AVISO_DE_INTENCAO_DE_REVOGACAO_CREDENCIAMENTO_ELETRONICO_N_1_2025.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
ELETRÔNICO Nº 1/2025

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em observância aos Despachos 15 e 16- 803/2025, a **intenção de revogação** do Credenciamento Eletrônico nº 1/2025, Processo Administrativo nº 25/2025, cujo objeto é o credenciamento de agências de viagem e empresas de transporte rodoviário, para fornecimento de passagens terrestres, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

Considerando que passado pouco mais de um mês da publicação do referido processo, não houve manifestação de interesse por parte de nenhuma empresa, restando, deserta a iniciativa de credenciamento.

Considerando o Proc. Administrativo/Legislativo 1.077/2025, processo licitatório nº 40/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo a cotação, intermediação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais, por meio de agência de viagens, **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor de: CNPJ 39.872.237/0002-89 - PAIVA LOGISTICA DE CARGAS LTDA.

A administração manifesta **INTENÇÃO** de **REVOGAÇÃO** do Credenciamento Eletrônico nº 1/2025 - Processo nº 25/2025, nos termos e fundamentos acima descritos.

Fica assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

RODRIGO SARTOR MAYER
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 7, de 9 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador: 4832FAAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2025. Edição 3406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Proc. Administrativo/Legislativo 18- 803/2025

De: Rodrigo M. - SL

Para: PRES25 - PRESIDÊNCIA 2025

Data: 24/11/2025 às 13:08:51

Sr. Presidente,

Considerando que não houve manifestação de nenhum interessado acerca do Aviso de Intenção de Revogação, publicado em 13 de novembro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3.406.

Segue termo de revogação do processo para assinatura.

—

Rodrigo Sartor Mayer

Técnico Legislativo II

Anexos:

Revogacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lindomar Rodrigo Brandão	24/11/2025 14:22:56	1Doc	LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO CPF 052.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **44AF-084F-780E-043E**



REVOGAÇÃO
CRENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 1/2025
Processo Administrativo nº 25/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, conforme disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em observância aos Despachos 15 e 16- 803/2025, a **revogação** do Credenciamento Eletrônico nº 1/2025, Processo Administrativo nº 25/2025, cujo objeto é o credenciamento de agências de viagem e empresas de transporte rodoviário, para fornecimento de passagens terrestres, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

Considerando que passado pouco mais de um mês da publicação do referido processo, não houve manifestação de interesse por parte de nenhuma empresa, restando, deserta a iniciativa de credenciamento.

Considerando o Proc. Administrativo/Legislativo 1.077/2025, processo licitatório nº 40/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo a cotação, intermediação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais, por meio de agência de viagens, **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor de: CNPJ 39.872.237/0002-89 - PAIVA LOGISTICA DE CARGAS LTDA.

Considerando que não houve manifestação de nenhum interessado acerca do Aviso de Intenção de Revogação, publicado em 13 de novembro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3.406.

A administração **REVOGA** o Credenciamento Eletrônico nº 1/2025 - Processo nº 25/2025, nos termos e fundamentos acima descritos.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco



De: Rodrigo M. - SL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/11/2025 às 13:21:39

Publicação revogação

—

Rodrigo Sartor Mayer
Técnico Legislativo II

Anexos:

REVOGACAO_CREDENCIAMENTO_ELETRONICO_N_1_2025.pdf

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
REVOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 1/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna **público**, conforme disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em observância aos Despachos 15 e 16- 803/2025, a **revogação** do Credenciamento Eletrônico nº 1/2025, Processo Administrativo nº 25/2025, cujo objeto é o credenciamento de agências de viagem e empresas de transporte rodoviário, para fornecimento de passagens terrestres, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

Considerando que passado pouco mais de um mês da publicação do referido processo, não houve manifestação de interesse por parte de nenhuma empresa, restando, deserta a iniciativa de credenciamento.

Considerando Proc. Administrativo/Legislativo 1.077/2025, processo licitatório nº 40/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo a cotação, intermediação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas e rodoviárias, nacionais e internacionais, por meio de agência de viagens, **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor de: CNPJ 39.872.237/0002-89 - PAIVA LOGISTICA DE CARGAS LTDA.

Considerando que não houve manifestação de nenhum interessado acerca do Aviso de Intenção de Revogação, publicado em 13 de novembro de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3.406.

A administração **REVOGA** o Credenciamento Eletrônico nº 1/2025 - Processo nº 25/2025, nos termos e fundamentos acima descritos.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:

Rodrigo Sartor Mayer

Código Identificador: 0964D647

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2025. Edição 3413

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>